



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.592, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua José Zanin –
Construtor.”

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua José Zanin – Construtor”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em partes das chácaras n.º 124, 125, 126 e 127 do Polígono 21 de Abril, Loteamento João Mário, Rua “A”, iniciando na Rua Existente até a Área Verde, entre as quadras n.º 02 e 03, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua José Zanin – Construtor”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração